



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 44, 02 Março de 2026

Institui o Programa Municipal de Cursos Preparatórios Comunitários para ENEM, Vestibulares e Concursos Públicos no Município de Itabirito e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO requer:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Cursos Preparatórios Comunitários, com o objetivo de oferecer cursos gratuitos de preparação para o ENEM, vestibulares e concursos públicos, destinados à população em geral, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Programa tem como finalidade:

- I – Promover igualdade de oportunidades educacionais;
- II – Ampliar o acesso ao ensino superior e ao serviço público;
- III – Reduzir desigualdades sociais e educacionais;
- IV – Incentivar o voluntariado e a participação comunitária;
- V – Fortalecer a formação cidadã e profissional da população.

Art. 3º Os cursos poderão ser ofertados nas seguintes modalidades:

- I – aulas presenciais;
- II – aulas híbridas;
- III – atividades de apoio online.

Art. 4º O Programa será desenvolvido por meio de parceria entre o Poder Público e a iniciativa privada, podendo envolver:

- I – Instituições de ensino públicas e privadas;
- II – Universidades e faculdades;
- III – Empresas;
- IV – Organizações da sociedade civil;
- V – Entidades educacionais.

Art. 5º Os cursos poderão ser ministrados por:

- I – Professores voluntários;
- II – Estudantes universitários com perfil para docência;



Câmara Municipal de Itabirito

- III – Profissionais capacitados nas áreas de conhecimento;
- IV – Educadores parceiros vinculados às instituições participantes.

Art. 6º Compete ao Poder Executivo:

- I – Disponibilizar espaços públicos para realização dos cursos, como escolas, centros comunitários e unidades educacionais;
- II – Coordenar o cadastro de alunos e voluntários;
- III – Promover ampla divulgação do Programa;
- IV – Fimar parcerias com instituições públicas e privadas;
- V – Fornecer apoio logístico, quando possível;
- VI – Regulamentar critérios de seleção dos beneficiários.

Art. 7º Terão prioridade de acesso aos cursos:

- I – Estudantes da rede pública de ensino;
- II – Pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- III – Jovens de baixa renda;
- IV – Desempregados;
- V – Trabalhadores que desejem melhorar sua qualificação profissional.

Art. 8º O Programa poderá oferecer:

- I – Material didático básico;
- II – Simulados e avaliações periódicas;
- III – Orientação vocacional;
- IV – Palestras motivacionais;
- V – Acompanhamento pedagógico.

Art. 9º O Poder Executivo poderá instituir certificado de participação aos alunos que concluírem os cursos.

Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosilene do Carmo

Cardoso:40365735604

Rosilene do Carmo Cardoso

Assinado de forma digital por
Rosilene do Carmo
Cardoso:40365735604
Dados: 2026.02.27 15:16:35 -03'00'

Sala de reuniões, 02 Março de 2026



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Municipal de Cursos Preparatórios Comunitários, destinado à oferta gratuita de cursos pré-ENEM, pré-vestibulares e preparatórios para concursos públicos no Município de Itabirito.

Sabe-se que grande parte da população, especialmente os jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, não possui condições financeiras de arcar com cursos preparatórios particulares, o que gera desigualdade de oportunidades no acesso ao ensino superior e ao mercado de trabalho.

A proposta visa democratizar o acesso à educação preparatória, permitindo que cidadãos tenham condições reais de competir em igualdade nos processos seletivos educacionais e concursos públicos.

O modelo comunitário, baseado em parcerias com instituições de ensino, empresas e voluntários, permite a implementação do programa com baixo custo para o município e alto impacto social, aproveitando o potencial de estudantes universitários e profissionais da própria comunidade.

Além disso, a disponibilização de espaços públicos para realização das aulas garante acessibilidade e descentralização, alcançando moradores de diferentes bairros.

A proposta também fortalece o senso de cidadania, solidariedade e participação social, criando uma rede de apoio educacional dentro do próprio município.

Diante do exposto, trata-se de uma medida de grande relevância social, educacional e econômica, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Rosilene do Carmo
Cardoso:4036573560
4

Assinado de forma digital por
Rosilene do Carmo
Cardoso:40365735604
Dados: 2026.02.27 15:16:58 -03'00'

Rosilene do Carmo Cardoso

Sala de reuniões, 02 Março de 2026